



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE PROFESSORES

Edital n° 02/2023 de 03 de julho de 2023.

A Comissão de Planejamento de Capacitação Docente (CPCD), no uso de suas atribuições, torna público o edital para a elaboração do **Plano de Capacitação Anual** para afastamento de professores nos termos da Resolução n° 53/2017/CEPE/UFRPE, do Decreto n° 5707/2006 e da Normativa de Critérios para a Elaboração do Plano de Capacitação do DM/UFRPE.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Estas normas orientam e regulamentam os procedimentos para a realização das inscrições dos interessados em afastar-se integralmente de suas atividades para Licenças de natureza presencial e dá diretrizes para a elaboração do Plano de Capacitação Docente Anual e a atualização do Plano de capacitação docente do Departamento de Matemática da UFRPE, de acordo com o Art. 5º, § 1 da Normativa de critérios para a elaboração do plano de capacitação do Departamento de Matemática/UFRPE.

2. DAS VAGAS

2.1 De acordo com o Capítulo 3, Art. 5º, § 1 da Normativa de Critérios para a Elaboração do Plano de Capacitação do DM/UFRPE serão disponibilizadas para a Área de Matemática duas vagas para o segundo semestre de 2023:

- 01 vaga para cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou estágio pós-doutoral);
- 01 vaga para afastamento de curta duração.

2.2 De acordo com o Capítulo 3, Art. 5º, § 1 da Normativa de Critérios para a Elaboração do Plano de Capacitação do DM/UFRPE será disponibilizada para a Área de Desenho uma vaga para o segundo semestre de 2023:

- 01 vaga para cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou estágio pós-doutoral);
- 01 vaga para afastamento de curta duração.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma eletrônica formando processo via processo@ufrpe.br durante o período indicado no cronograma deste edital,

3.2 Não haverá prorrogação do prazo das inscrições;

3.3 No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- I - Requerimento de inscrição no processo seletivo conforme formulário fornecido no Anexo I;
- II - Planilha de pontuação impressa conforme Anexo II;
- III - Comprovantes dos itens a serem pontuados pelo servidor, ordenados conforme Anexo II;

IV - Tempo de exercício na instituição impresso conforme encontrado no site do SIGEPE na guia dos dados funcionais ou portaria constando o dia do início do exercício;

V – Documento que contenha data de nascimento;

VI - Última portaria de afastamento, se houver;

3.4 As inscrições realizadas fora do prazo serão automaticamente indeferidas.

4 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Inscrições via processo@ufrpe.br	21/07 a 25/07/2023
Publicação de resultado preliminar	28/07/2023
Prazo para requerimentos do parecer de pontuação	31/07 a 01/08/2023
Prazo para recursos	02 a 03/08/2023
Análise dos recursos	04/08/2023
Resultado final	07/08/2023

5 DAS ANÁLISE

5.1 À Comissão de Planejamento de Capacitação Docente caberá:

I – Conferir e homologar através de parecer a pontuação de cada docente.

II – Divulgar o Plano de Capacitação Docente preliminar;

III – Analisar os recursos;

IV – Encaminhar o Plano de Capacitação Docente preliminar para aprovação no CTA;

V – Divulgar o Plano de Capacitação Docente Anual homologado pelo CTA.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Comissão de Planejamento e Capacitação docente usará o Art. 9º da Normativa de Critérios para a Elaboração do Plano de Capacitação do DM/UFRPE para construir a lista, seguindo uma ordem decrescente de pontuação, de prioridade de afastamento dos docentes do DM/UFRPE.

6.2 Em caso de empate na soma dos pontos na planilha de pontuação será utilizado o critério de desempate descrito no Art. 8º da Normativa de Critérios para a Elaboração do Plano de Capacitação do DM/UFRPE

7 DOS RESULTADOS

7.1 A classificação dentro das vagas previstas neste edital apenas inclui o docente no Plano de Capacitação do Departamento, não o eximindo de atender aos trâmites previstos nas resoluções nº 53/2017-CEPE/UFRPE e nº 205/2017-CEPE/UFRPE, dependendo do tipo de afastamento que solicitar, para que este seja efetivado.

7.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados por e-mail a todos os docentes do Departamento de Matemática.

7.3 Após análise dos recursos, o resultado final será encaminhado para homologação no CTA.

8 DOS RECURSOS

8.1 O docente poderá requerer à CPCD a disponibilização do parecer referente a sua pontuação e interpor recurso contra a pontuação preliminar, conforme prazo previsto no cronograma.

8.2 O recurso deverá ser interposto à CPCD conforme formulário próprio presente no Anexo III e anexado ao processo durante o prazo previsto no cronograma.

8.3 Na fase de recurso serão desconsiderados novos documentos para pontuação que não constem no ato da inscrição.

8.4 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo estabelecido no cronograma.

9 DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O Plano de Capacitação Docente Anual entrará em vigor a partir da data de homologação pelo CTA.

9.2 O Plano de Capacitação Docente Anual poderá ser atualizado conforme o Art. 7º da Normativa de Critérios para a Elaboração do Plano de Capacitação do DM/UFRPE.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A participação neste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas suas disposições, bem como das disposições da Normativa de Critérios para a Elaboração do Plano de Capacitação do DM/UFRPE.

10.2 Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste edital e da Normativa de Critérios para a Elaboração do Plano de Capacitação do DM/UFRPE.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CPCD.

10.4 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: cicero.msouza@ufrpe.br

Recife, 03 de julho de 2023.

Comissão de Planejamento de Capacitação Docente - CPCD